

DECRETO N. 16.811, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 23.563.280,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelos artigos 15 e 16 da Lei n. 9.273, de 15 de julho de 2015, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.333, de 22 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 23.563.280,00 (vinte e três milhões, quinhentos e sessenta e três mil duzentos e oitenta reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO		
05.30	Assessoria de Planejamento e Informação	
05.30-04.183.0004.1.040	Projetos de Estruturação Urbana - Gestão da UGP	
05.30-4.4.90.39.01.100093- Sabesp	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.563.280,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
80.10	Encargos Gerais	
80.10-04.122.0080.0.003	Aquisição de Ações	
80.10-4.5.90.64.01.110000	Aquisição Títulos Representativos de Capital já Integralizado	23.563.280,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de janeiro de 2016.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

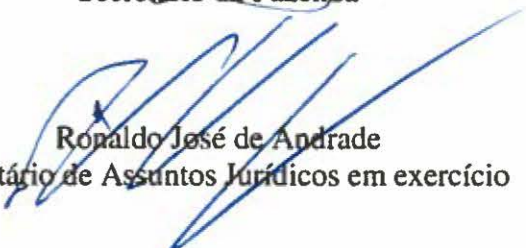
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Marisa da Conceição Araujo
Consultora Legislativa em exercício



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Ronaldo José de Andrade
Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico Legislativa